

MANUAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

EDITAL CAIXA E BNDES Nº 01/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO – SUGES

OBJETO EDITAL: Verificar o interesse de Estados, Distrito Federal e Arranjos Regionais legalmente constituídos para financiar a estruturação de projetos de concessões pela CAIXA e pelo BNDES, no setor de saneamento básico, **modalidade manejo de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar – serviços divisíveis.**

Fevereiro, 2023



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ORIENTAÇÕES GERAIS..... | 3 |
| O APOIO PELA CAIXA COM RECURSOS DO FEP | 4 |
| O APOIO COM RECURSOS DO BNDES: | 5 |
| ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA..... | 8 |
| DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO | 9 |
| DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO..... | 9 |
| DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE | 10 |
| PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS..... | 11 |
| FORMULÁRIOS | 18 |
| DÚVIDAS..... | 27 |



ORIENTAÇÕES GERAIS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL publicou, em 05/12/2022, o Edital de Chamada Pública Nº 01/2022 para verificação do interesse de Arranjos Regionais legalmente constituídos, Estados e Distrito Federal na **estruturação de projetos de concessão no setor de saneamento básico, modalidade de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) de origem domiciliar – serviços divisíveis**, com amparo do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas da União e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Consideram-se Serviços públicos **divisíveis** de manejo de resíduos sólidos urbanos, as atividades, infraestruturas e instalações operacionais de **coleta, transporte, transbordo, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento e disposição final** ambientalmente adequada.

Não são passíveis de apoio do FEP e do BNDES, no âmbito deste Edital, serviços de caráter indivisível, a exemplo de poda, capina, varrição e recuperação de áreas degradadas.

O Edital de Chamamento estabelece condições específicas de apoio pela CAIXA com **recursos do FEP** e regras específicas de apoio **com recursos do BNDS**.

Os serviços de Assessoramento Técnico e Serviços Técnicos Especializados a serem elaborados pela CAIXA, conforme Minuta do Termo de Referência apresentada no Edital, referem-se aos serviços para Estruturação Completa de Concessão, abrangendo os aspectos técnicos de engenharia, econômico-financeiro, jurídico e socioambiental na elaboração de projetos, laudos, pareceres, relatórios e informações nas seguintes etapas:



Os Serviços Técnicos a serem contratados para a estruturação do projeto pelo BNDES, conforme Minuta de Termo de Referência e Minuta de Especificações dos Serviços Técnicos apresentada no Edital, referem-se aos serviços para a execução do escopo previsto nas especificações técnicas, por meio de um amplo conjunto de atividades com vistas à elaboração de produtos e à prestação dos serviços contínuos para o sucesso das etapas de estruturação, licitação e adjudicação do projeto, nas seguintes etapas:





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O Processo Seletivo objeto deste Edital **aplica-se somente** a Arranjos Regionais legalmente constituídos, Estados e Distrito Federal.

A apresentação de propostas será efetuada por meio do preenchimento e envio de formulário eletrônico disponibilizado em <http://www.concessoes.caixa.gov.br>, **conforme cronograma apresentado no Anexo II do edital.**

O **resultado deste Chamamento Público** terá **validade até 31 de dezembro de 2024**, data limite para autorização pelo COMITÊ GESTOR para que a estruturadora designada convoque o ENTE PÚBLICO para assinatura do contrato.

Os **consórcios públicos que estiverem inscritos no** Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor público Federal (**Cadin**) na data da Assinatura do contrato estarão **IMPEDIDOS** de formalizarem o contrato com o estruturador (CAIXA ou BNDS), em observância à Lei n.º 13.821, de 03/05/2019, situação a ser comprovada no momento da assinatura do contrato.

O APOIO PELA CAIXA COM RECURSOS DO FEP

Não exigirá aporte de contrapartida pelos entes públicos. Em função disso, **serão transferidos aos entes públicos os riscos de insucesso** (inclusive de inviabilidade técnica) previstos no inciso II do Art. 22 do Estatuto do FEP e nas alíneas b e c do inciso III do mesmo artigo.

Os valores máximos da estruturação dos projetos de concessão serão definidos a partir do porte de cada projeto e, no caso de sucesso, serão pagos pelo vencedor do certame.

Foi estabelecida **pontuação por faixas considerando os fatores: quantidade de municípios e respectiva população**, com pesos (pontos) distintos, conforme quadros a seguir:

| CARACTERÍSTICA 1: QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS | |
|--|------------|
| FAIXA | Q (PONTOS) |
| Até 5 municípios | 2 |
| De 6 a 15 municípios | 4 |
| De 16 a 35 municípios | 6 |
| De 35 a 40 municípios | 8 |

| CARACTERÍSTICA 2: POPULAÇÃO | |
|-----------------------------|------------|
| FAIXA | P (PONTOS) |
| Até 300.000 hab. | 1 |
| De 300.001 a 800.000 hab. | 2 |
| De 800.001 a 1.500.000 hab. | 3 |
| Acima de 1.500.000 hab. | 4 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Dessa forma, o porte do arranjo regional é dado pela soma da pontuação dos fatores acima, conforme fórmula e quadro a seguir:

$$\text{Pontuação para definição do porte} = Q + P$$

Onde:

Q: é a pontuação em relação à quantidade de municípios;

P: é a pontuação em relação à população.

| PORTES E PONTUAÇÃO | |
|---------------------------|--|
| Porte 0 | 3 pontos |
| Porte 1 | 4 a 6 pontos |
| Porte 2 | 7 a 9 pontos |
| Porte 3 | 10 a 12 pontos |
| PORTE DO ARRANJO REGIONAL | SISTEMA COMPLETO* |
| Porte 0 | R\$ 5.892.490,65 |
| Porte 1 | R\$ 9.226.005,39 |
| Porte 2 | R\$ 13.665.823,45 |
| Porte 3 | R\$ 18.701.990,73 |
| PORTE DO ARRANJO REGIONAL | SISTEMA PARCIAL (SEM COLETA OU TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL)* |
| Porte 0 | R\$ 5.211.975,38 |
| Porte 1 | R\$ 8.377.531,04 |
| Porte 2 | R\$ 12.472.332,41 |
| Porte 3 | R\$ 17.790.696,15 |

*: Considerando o limite máximo de 40 municípios.

Em caso de sucesso no certame licitatório da concessão, os valores acima deverão ser reembolsados ao FEP pelo vencedor do certame ao final da licitação.

O APOIO COM RECURSOS DO BNDES:

Coloca no **ente público a obrigação de pagar os valores devidos a título de remuneração pelos serviços de estruturação e de ressarcimento** pelos gastos incorridos na contratação de terceiros, considerando os cenários de sucesso e insucesso do projeto.

Em caso de sucesso do projeto a ser estruturado, **o ente público poderá atribuir a obrigação de pagamento, ao licitante vencedor do projeto a ser estruturado**. Para tanto, o ente público deverá estipular no edital de licitação do Projeto a ser estruturado, como condição para celebração do contrato de concessão, o pagamento ao BNDES.

O **ente público deverá inserir no edital de licitação do projeto a ser estruturado pelo BNDES a obrigação do licitante vencedor reembolsar à CAIXA pelos serviços prestados** para a realização do chamamento público para a contratação de projetos de estruturação de concessão pelo BNDES.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os valores da remuneração do BNDES serão definidos a partir do tipo de cada projeto. Foi estabelecida **pontuação por faixas considerando dois fatores: a) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do ENTE PÚBLICO; e b) a população**, com pesos (pontos) distintos, conforme quadros a seguir:

| CARACTERÍSTICA 1: IDH MÉDIO DOS MUNICÍPIOS DA PROPOSTA | |
|---|-------------------|
| FAIXA | Q (PONTOS) |
| Baixo – abaixo de 0,741 | 4 |
| Médio – entre 0,742 e 0,782 | 6 |
| Alto – acima de 0,783 | 8 |

| CARACTERÍSTICA 2: POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA PROPOSTA | |
|---|-------------------|
| FAIXA | P (PONTOS) |
| Abaixo de 300.000 hab. | 1 |
| De 300.00 a 410.000 hab. | 2 |
| De 410.001 a 1.100.000 hab. | 3 |
| Acima de 1.100.000 hab. | 4 |

Dessa forma, o tipo de projeto é dado pela soma da pontuação nos dois fatores acima, conforme fórmula e quadro a seguir:

$$\text{Pontuação para definição do tipo de projeto} = Q + P$$

Onde:

Q: é a pontuação em relação ao IDH médio dos municípios da proposta;

P: é a pontuação em relação à população dos municípios da proposta.

| TIPO DE PROJETO | |
|------------------------|----------------|
| Tipo 1 | 4 a 6 pontos |
| Tipo 2 | 7 a 9 pontos |
| Tipo 3 | 10 a 12 pontos |

Os valores máximos a serem pagos pelos entes públicos em razão da contratação com o BNDES, considerando a remuneração fixa e o ressarcimento de gastos com terceiros devidos ao BNDES, nos termos da Minuta de Contrato de Estruturação BNDES, constante do Anexo V, por tipo de projeto, são os seguintes:

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

| TIPO DE PROJETO | VALOR MÁXIMO A SER PAGO |
|-----------------|-------------------------|
| Tipo 1 | R\$ 9.226.005,39 |
| Tipo 2 | R\$ 13.665.823,45 |
| Tipo 3 | R\$ 18.701.990,73 |

Em caso de sucesso do projeto, aos valores indicados acima será acrescida uma parcela adicional variável de remuneração devida ao BNDES, calculada nos termos da Minuta de Contrato de Estruturação BNDES.

Nos valores indicados acima já está incluído o montante a ser pago pelo licitante vencedor do certamente diretamente à CAIXA título de reembolso.

Em caso de sucesso do projeto, de acordo com a Minuta de Contrato de Estruturação - BNDES, o cliente pagará ao BNDES a soma dos valores estipulados nas alíneas abaixo:

a) parcela fixa equivalente;

b) parcela adicional variável, devida em virtude do sucesso na contratação do projeto ou de uma das concessões dele integrantes, de acordo com a fórmula e a tabela a seguir:

$$\text{Parcela Adicional Variável} = \text{BC1} \times 1,00\% + \text{BC2} \times 0,50\% + \text{BC3} \times 0,25\% + \text{BC4} \times 0,125\%$$

| BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA |
|--|----------|
| Parcela da Base de Cálculo menor ou igual a R\$ 1,00 bilhão (BC1) | 1,00% |
| Parcela da Base de Cálculo maior que R\$ 1,00 bilhão e menor ou igual a R\$ 5,00 bilhões (BC2) | 0,50% |
| Parcela da Base de Cálculo maior que R\$ 5,00 bilhões e menor ou igual a R\$ 20,00 bilhões (BC3) | 0,25% |
| Parcela da Base de Cálculo maior que R\$ 20,00 bilhões (BC4) | 0,125% |

Onde:

Base de Cálculo: Corresponde ao somatório das parcelas descritas Minuta de Contrato de Estruturação – BNDES.

Em caso de insucesso do projeto, será devido pelo ente público ao BNDES a remuneração e o ressarcimento de gastos com terceiros, nos termos da Minuta de Contrato de Estruturação BNDES.



O valor equivalente corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração de que trata a parcela fixa equivalente.

Os entes públicos que estiverem inscritos no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor público Federal (Cadin) estão vedados de formalizarem o contrato com o ente estruturador (CAIXA ou BNDES).

ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

O Processo de Chamamento Público, previsto no Edital CAIXA e BNDES nº 01/2022, ocorrerá em 04 etapas e conforme o cronograma apresentado abaixo.



*<http://www.concessoes.caixa.gov.br>.

O cronograma de atividades poderá ser alterado pelo comitê gestor, a seu critério, a qualquer tempo, sendo o novo cronograma devidamente publicado no sítio.

Após a divulgação do resultado deste edital será iniciada, obedecendo à ordem estabelecida, a convocação dos primeiros arranjos regionais para **formalização do contrato de estruturação com o ente estruturador designado pelo Comitê Gestor deve ocorrer em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da convocação.**

Caso este prazo não seja respeitado, o ente público será considerado desistente pelo Comitê Gestor e será realocado no final da fila, possibilitando-se a convocação do próximo ente público habilitado no chamamento, conforme ordem de classificação.

A seleção das propostas será realizada tomando por base 03 (três) tipos de critérios:

- I – Critérios de Habilitação, **cujo atendimento é obrigatório** para habilitação da proposta e para que o ente público seja elegível;
- II – Critérios de Priorização, utilizados para **classificar as propostas em ordem de prioridade**;
- III – Critérios de Desempate, utilizados para **estabelecer ordem de prioridade** para atendimento para as propostas que atingiram a mesma pontuação, após aplicação dos critérios de priorização.



DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

É possível proposta que contemple apenas parte dos municípios consorciados, observando população mínima.

1. Serão aceitas propostas que beneficiem arranjos regionais legalmente constituídos até a data limite para envio de propostas, (28 de fevereiro de 2023), e que visem a soluções regionais para o manejo de resíduos sólidos urbanos, que **beneficiem mais de 200 (duzentos) mil habitantes**. Cada proposta poderá beneficiar **no máximo 40 (quarenta) municípios**.
 - 1.1. Comprovação da constituição do consórcio por meio do Conjunto do protocolo de intenções e respectivas leis ratificadoras; ou Contrato de consórcio, acompanhado do protocolo de intenções e respectivas leis ratificadoras.
 - 1.2. A representação do Consórcio deverá ser comprovada mediante Ata de posse do atual presidente e Cartão de CNPJ, Contrato de rateio ou outros documentos equivalentes.
2. O objeto das concessões deverá ser **restrito às atividades de manejo de resíduos sólidos urbanos, divisíveis, de origem domiciliar**, contemplando, no todo ou em parte, coleta, transbordo, transporte, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada, **não sendo passíveis de apoio as atividades de limpeza pública**, por seu caráter indivisível, a exemplo de poda, capina, varrição e recuperação de áreas degradadas.
 - 2.1. A comprovação será mediante apresentação de declaração, nos termos do **Anexo VIII do edital**, informando que o objeto da concessão se restringe a atividades de manejo de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar ou similar.
3. São elegíveis propostas em que os municípios abrangidos possuam ou assumam compromisso formal de instituir/adequar a política de recuperação de custos, mediante **cobrança de tarifa referente aos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos**.
 - 3.1. Os **municípios que já possuem a cobrança da tarifa instituída** deverão apresentar a conta de qualquer cliente referente ao exercício do ano corrente.
 - 3.2. Os municípios que realizam **cobrança por meio de taxa** deverão assumir compromisso de **alteração da forma** de cobrança de taxa para **TARIFA**, mediante a apresentação da declaração nos termos do **Anexo IX do Edital**.
 - 3.3. Os municípios que **não instituíram cobrança de tarifa** deverão apresentar **declaração** comprometendo a **instituir a cobrança**, mediante a apresentação da declaração nos termos do **Anexo IX do Edital**.
4. Caso o **proponente não possua concessão do sistema de RSU**, deverá apresentar declaração de que não possui o sistema de RSU sob o regime de concessão, conforme modelo do **Anexo XI do edital**

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os critérios descritos abaixo **não estão dispostos em ordem de importância ou de peso de priorização**.

1. Propostas que beneficiem o **maior número de habitantes urbanos**;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2. Propostas que beneficiem **municípios com menores distâncias entre si**;
3. Propostas **apresentadas pelo Estado ou que têm apoio formal do Estado** vinculado ao proponente;
4. Propostas que apresentem como objeto o **maior número de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos**;
5. Propostas cujos **municípios beneficiados já tenham instituído a cobrança de taxa ou tarifa de resíduos sólidos urbanos**, ainda que parcialmente;
6. Propostas que beneficiem municípios com **maiores déficits de atendimento de disposição final de resíduos sólidos urbanos**;
7. **Municípios com Plano Municipal e/ou Plano Regional Integrado de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos elaborados**;
8. Propostas que apresentem o **licenciamento ambiental prévio** das estruturas de tratamento ou de destinação de resíduos sólidos urbanos ou de disposição final;
9. Os arranjos regionais constituídos com **finalidade precípua de prestar serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos**;
10. Os arranjos regionais que disponham de **delegação para conceder os serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos** dos municípios integrantes;
11. Proponentes que comprovarem algum **serviço ou bem público concedido, gerido pelo Arranjo Regional**, existência de **estrutura técnico-administrativa** para acompanhamento do projeto e operação da concessão, ou comprometerem-se a instituí-la, composta por, no mínimo, um gestor e profissionais da área jurídica, econômico-financeira, de engenharia e de comunicação;
12. Propostas em que os municípios envolvidos estejam **comprometidos com Termos de Ajuste de Conduta – TAC vigentes**, relacionados à disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos;
13. Proponentes que foram **habilitados em chamamentos anteriores do FEP para o mesmo objeto** e não foram convocados e proponentes que não participaram ou não foram habilitados em chamamentos anteriores para o mesmo objeto.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os empreendimentos localizados nas unidades da Federação habilitadas para o Regime de Recuperação Fiscal terão preferência no apoio financeiro do FEP, conforme termos do § 3º, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.529/17.
2. Persistindo o empate, será priorizada proposta do ente público com maior população, considerando-se a soma das populações dos Municípios habilitados nela incluídos.



PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

PASSO 1. Acessar o sítio eletrônico <http://concessoes.caixa.gov.br>.

PASSO 2. Criar um usuário. Clicar em “Login”.

Para que o consórcio público/arranjo regional tenha sua proposta cadastrada no sistema, é necessário criar pelo menos um usuário. Não há limite de usuários para cadastro por ente público, mas somente o usuário principal que poderá enviar propostas.

Figura 1 – Login no sítio eletrônico.



Fonte: Manual Cadastro de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.



PASSO 3. Na tela seguinte, clique em “Novo Usuário”.

Figura 2 – Criação de novo usuário.

The image shows a web interface for user login. At the top, there is a blue header with the text "Bem Vindo" and navigation links for "Principal" and "Chamamento Público". Below the header, the word "LOGIN" is displayed. There are two input fields: "Informe o email" and "Informe a senha". At the bottom, there are three buttons: "Entrar" (orange), "Esqueci a senha" (white with a blue border), and "Novo usuário" (white with a blue border). The "Novo usuário" button is circled in orange, and a large orange arrow points to it from the right.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.



PASSO 4. Inserir os dados para criação do usuário.

Figura 3 – Inserção dos dados do usuário.

The image shows a registration form with a blue header containing the text "Bem-Vindo" and a logo. Below the header, the title "QUERO ME CADASTRAR" is displayed. The form consists of several input fields with labels and instructions:

- Informe o email**
Inserir um e-mail válido
- Informe o nome completo**
Nome completo, sem abreviações do usuário a ser cadastrado
- Informe o CPF**
Insira seu CPF
- Perfil do Usuário**
Proponente (Prefeitura, Consórcio Público, Estado) **Selecione o perfil**
- Informe o CNPJ**
O CNPJ (principal) do ente representado
- Tipo de Ente Externo**
Proponente
Escolher a opção que representa seu ente externo
- Tipo de Razão Social:**
Prefeitura
Escolher a opção que representa a Razão Social
- UF da Sede da Instituição Proponente**
AC - Acre
Escolher na lista a unidade federativa do ente representado



Município da sede da Instituição Proponente:

Escolher na lista o município da sede do proponente

Informe o número de telefone

Telefone fixo corporativo

Informe o número de celular

Telefone celular para contato

Informe a senha

Informe a senha

Confirmar a senha

Repita a senha

Composição da senha

A senha deve conter os seguintes requisitos:

Ao menos uma letra minúscula.

Ao menos uma letra maiúscula.

Ao menos um número de 0 - 9.

Ao menos um destes caracteres especiais: "@#\$%&*!?./=-_".

De 6 a 9 caracteres.

A barra deverá ficar verde



Caixa Econômica Fed

Aparecerá a mensagem:

"Cadastro efetuado com sucesso. Aguarde a aprovação do validador do sistema, o que ocorrerá em até 3 dias".

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

O usuário será validado pela GIGOV de vinculação.



PASSO 5. Criado o usuário, fazer o login, acessando o sítio: <http://www.concessoes.caixa.gov.br/> e clicando em “Login”, conforme Figura 1. Inserir o usuário e a senha cadastrado e clicar em “Entrar”.

Figura 4 – Login do usuário cadastrado.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

PASSO 6. No menu à esquerda, clique em “Cadastro”. Clique no botão “Editar Proponente” e preencha todos os dados, conforme a seguir:

- **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** preencher com o nome empresarial do cadastro do CNPJ. Exemplos: Consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico, social e ambiental norte Araguaia;
- **TODOS OS DEMAIS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS COM DADOS DO ENTE PÚBLICO.**

Clique no botão “Cadastrar Responsável Legal” e preencha todos os campos com os dados do responsável legal pelo seu ente público (presidente do consórcio no caso de consórcio público ou governador no caso de Estado) e clique em “Salvar”.



Figura 5 – Preenchimento do proponente e responsável legal.

| Responsável | E-mail | Telefone | Ações |
|-----------------|--------------------|---------------|---|
| João das Coures | joao@coures.com.br | (57) 33250000 |   |

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

PASSO 7. Para cadastrar uma proposta, selecione “Chamamento Público”. Clique no setor desejado e selecione a opção disponível.

Figura 6 – Cadastramento de proposta.

Edital Aberto

RSU 2022

02/12/2022 - 02/12/2022

Edital RSU 2022 - Manual SIFEP - 02/12/22

Edital RSU 2022 - Manual SIFEP - 02/12/22

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.



PASSO 8. Escolher a proposta (incluir nova ou alterar existente).

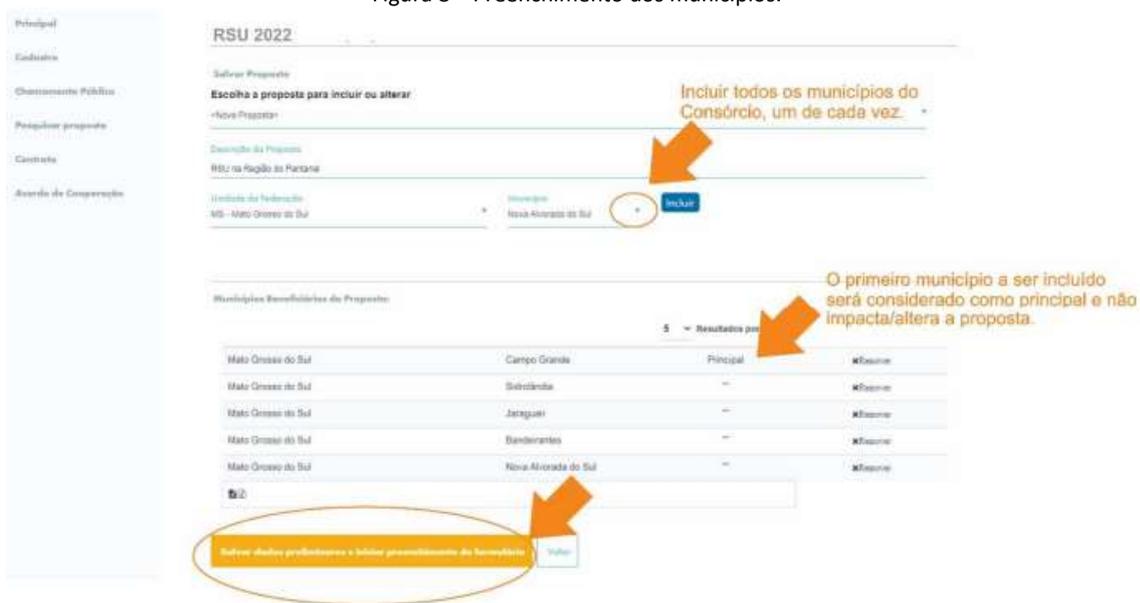
Figura 7 – Escolha da proposta.



Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

PASSO 9. Se for “NOVA PROPOSTA”, seleciona para incluir e inserir os dados da descrição, UF e Município e clique no botão “Incluir”. Incluir todos os municípios que fazem parte do Consórcio. Após a inclusão clique no botão “Salvar dados preliminares e iniciar o preenchimento do formulário”.

Figura 8 – Preenchimento dos municípios.



Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

Ao excluir/incluir algum município todas as perguntas deverão ser respondidas novamente (perguntas que envolvem seleção de municípios).

Caso seja necessário enviar algum documento junto a resposta da pergunta, o proponente deve clicar no botão “Escolher arquivo” e seleciona o arquivo para envio, sendo possível o envio de apenas um. Caso seja necessário enviar mais arquivos, consolidar em um único arquivo compactado, preferencialmente na versão ZIP.



PASSO 10. Para que a proposta seja efetivada, proponente deverá retornar a proposta e clicar em “Enviar”.

FORMULÁRIOS

O formulário de proposta possui dois tipos de anexos:

| | |
|--------------|--|
| ANEXO | Em laranja: documentos do consórcio/arranjo. |
| ANEXO | Em azul: Documentos de cada município do consórcio/arranjo. |

01. A proposta beneficia que tipo de Arranjo Regional legalmente constituído visando soluções regionais para o manejo dos resíduos sólidos urbanos? Anexar documentação correspondente, conforme o item 5.2.1 e respectivos subitens do Anexo I do Edital.

Figura 9 – Formulário 01.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

02. O objeto da proposta restringe-se às atividades de manejo de resíduos divisíveis de origem domiciliar, contemplando, no todo ou em parte, coleta, transbordo, transporte, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada? Anexar declaração, conforme modelo do Anexo VIII do Edital.

Figura 10 – Formulário 02.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.



03. Os Municípios integrantes da proposta possuem ou assumiram compromisso formal de instituir política de recuperação de custos, mediante cobrança de tarifa referente aos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos? A) Para os Municípios que já efetuam a cobrança, apresentar conta de cobrança de tarifa, de qualquer cliente, do exercício do ano corrente. B) Para os Municípios que realizam a cobrança de taxa, apresentar declaração de comprometimento de alteração da forma de cobrança de taxa para tarifa, conforme modelo do Anexo IX do Edital. C) Para os Municípios sem cobrança de tarifa instituída, apresentar declaração de cada integrante do arranjo regional comprometendo-se a instituir a referida cobrança, conforme modelo do Anexo X do Edital.

Figura 11 – Formulário 03.

The image shows two versions of a form, labeled ANEXO IX and ANEXO X, which are part of a larger document titled 'Formulário 03'. The ANEXO IX form is for municipalities that already charge a fee, and the ANEXO X form is for municipalities that do not. Both forms require a declaration from the municipal executive branch regarding the commitment to change the fee structure. The Anexo X form also includes a blue box with options: a. CONTA COBRANÇA, b. ANEXO IX, and c. ANEXO X.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

04. Os Municípios integrantes da proposta concederam os serviços objeto do Edital de Chamamento ou a atual concessão dos serviços objeto do Edital de Chamamento tem vencimento posterior a 31/12/2024? A comprovação dar-se-á por meio da apresentação do contrato de concessão em vigor, com seus aditivos porventura existentes. Caso o proponente não possua concessão do sistema de RSU, deverá apresentar declaração de que não possui o sistema de RSU sob o regime de concessão, conforme modelo do Anexo XI do Edital. (Apresentar documentação comprobatória para todos os Municípios integrantes da proposta):



Figura 12 – Formulário 04.

The image shows a portion of a web form. On the left, there are two buttons labeled 'Não' and 'Sim'. Below them is a text label 'Escolha o arquivo'. Underneath is a dropdown menu with the text 'Escolher arquivo' and 'Nenhum ar... no escolhido'. To the right, there is an orange box with white text that reads 'a. CONTRATO CONCESSÃO' and 'b. ANEXO XI'.

ANEXO XI

(Papel timbrado do Ente Público)

Declaração do Ente Público de Inexistência de Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos sob o regime de concessão

Declaro, para fins de participação na Seleção de Propostas, no Chamamento Público Conjunto entre CADA e BNDES Nº 01/2022, para a realização de estudos de estruturação de concessão para a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, que o arranjo regional (INSERIR NOME), CNPJ (INSERIR Nº), não possui serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos sob o regime de concessão vigente.

(NOME DO ARRANJO REGIONAL), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(NOME(S) DO REPRESENTANTE(S) LEGAL)

(INSERIR CARGO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL) DO (NOME DO ARRANJO REGIONAL)

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

05. Informar Município de referência geográfica a partir do qual será calculada a distância média entre os Municípios que integram a proposta. Esse Município de referência geográfica, a ser indicado pelo proponente, não é necessariamente o principal Município da proposta ou o mais populoso, mas o que seja considerado equidistante em relação aos demais, de forma a se obter a menor distância média (informar somente 01 Município):

Figura 13 – Formulário 05.

The image shows a dropdown menu with a search bar at the top containing the text 'Campo Grande x'. Below the search bar, there is a list of options with checkboxes. The first option, 'Campo Grande', is selected with a blue checkmark. The other options are 'Sidrolândia', 'Jaraguari', 'Bandeirantes', and 'Nova Alvorada do Sul', each with an unchecked checkbox. An orange arrow points to the 'Campo Grande' option.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

06. A proposta é apresentada ou apoiada pelo Governo Estadual de vinculação? Para propostas que têm apoio do Governo do Estado, a comprovação dar-se-á pela apresentação de declaração emitida pelo Governos do Estado de vinculação do ente, afirmando apoio à proposta de manejo de resíduos de sólidos urbanos, conforme Anexo XII do Edital.



Figura 14 – Formulário 06.

The image shows a digital form interface. At the top left, there are two buttons: "Sim" and "Não". Below them is the text "Escolha o arquivo:" followed by a file selection field containing "Escolher arquivo" and "Nenhum arquivo escolhido". To the right of this field is a large orange button labeled "ANEXO XII". Below the form elements, the text reads "ANEXO XII (Papel timbrado do Governo do Estado)". The main section is titled "Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual de apoio à proposta de manejo de resíduos sólidos do Arranjo Regional". It contains a detailed declaration text regarding participation in the selection of proposals for a public contract with CADEA and BNDES N° 01/2022. At the bottom, there are fields for "(NOME DO ESTADO), (DA) de (MÊS) de (ANO)", "(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)", and "GOVERNADOR DO ESTADO (INSERIR NOME)".

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

07. Selecionar o escopo da proposta dentre as seguintes opções: A) Sistema completo de manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, transbordo, transporte, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento e disposição final), B) Sistema parcial, sem coleta (transbordo, transporte, triagem para reutilização ou reciclagem, tratamento e disposição final), ou C) Exclusivamente tratamento e disposição final. (Anexar declaração conforme Anexo XIII do Edital).

Figura 15 – Formulário 07.

The image shows a digital form interface. At the top, there are three radio button options: "Sistema completo", "Sistema parcial (sem coleta)", and "Exclusivamente tratamento e disposição final". Below these is the text "Escolha o arquivo:" followed by a file selection field containing "Escolher arquivo" and "Nenhum arquivo escolhido". To the right of this field is a large orange button labeled "ANEXO XIII". Below the form elements, the text reads "ANEXO XIII (Papel timbrado do Arranjo Regional)". The main section is titled "Declaração do Ente Público informando o escopo da concessão para implantação do sistema de Resíduos Sólidos Urbanos". It contains a detailed declaration text regarding participation in the selection of proposals for a public contract with CADEA and BNDES N° 01/2022. At the bottom, there are fields for "(NOME DO ARRANJO REGIONAL), (DA) de (MÊS) de (ANO)", "(NOME(S) DO REPRESENTANTE(S) LEGAL)", and "(INSERIR CARGO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO NOME DO ARRANJO REGIONAL)".

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

08. Relacionar os Municípios beneficiados pela proposta que já instituíram a cobrança de taxa ou tarifa de resíduos sólidos urbanos, ainda que parcialmente. A comprovação, para cada Município beneficiado, dar-se-á mediante apresentação de conta de cobrança da taxa ou tarifa, do exercício corrente, de qualquer cliente, dos Municípios integrantes da proposta que já tenham cobrança instituída. (No caso de nenhum Município atender ao critério, deixar a resposta em branco).

Figura 16 – Formulário 08.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

A comprovação da cobrança de taxa ou tarifa de resíduos sólidos deverá ser de cada município da proposta.

09. Relacionar os Municípios integrantes da proposta que dispõem de Plano Municipal e/ou Plano Regional Integrado de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. Planos Municipais: Apresentar o instrumento legal que aprovou o Plano. Planos Intermunicipais: Apresentar o instrumento legal que aprovou o Plano, além da apresentação do Plano, elaborado nos termos da Lei nº 12.305, de 02/08/2010, e Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, demonstrando-se a abrangência territorial deste, comparada à da proposta. (No caso de nenhum Município atender ao critério, deixar a resposta em branco).



Figura 17 – Formulário 09.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

10. A proposta apresenta licenciamento ambiental das estruturas de tratamento ou de destinação de resíduos sólidos urbanos ou de disposição final? Anexar licença(s) ambiental(is) vigente(s), se for o caso.

Figura 18 – Formulário 10.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

11. O Arranjo Regional foi constituído com a finalidade precípua de prestar serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos? A comprovação dar-se-á mediante a apresentação do contrato do arranjo regional ou outros documentos comprobatórios indicando como finalidade precípua a prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos.

Figura 19 – Formulário 11.

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

12. Relacionar os Municípios integrantes da proposta que já delegaram ao Arranjo Regional o poder de conceder os serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos. (No caso de nenhum Município atender ao critério, deixar resposta em branco). A) Para Consórcios Públicos, a comprovação dar-se-á mediante a apresentação do protocolo de intenções prevendo a possibilidade de outorgar concessão para a prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

acompanhado da ratificação, pelas câmaras de vereadores dos municípios beneficiados, nos termos da Lei nº 11.107, de 06/04/2005, B) Tratando-se dos demais arranjos regionais previstos na Lei nº 11.445/2007, a comprovação será realizada por meio da Lei que institui o arranjo regional que preveja a possibilidade de outorgar concessão para a prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos.

Figura 20 – Formulário 12.

Selecionar Municípios

- Marcar Todos
- Campo Grande
- Sidrolândia
- Jaraguari
- Bandeirantes
- Nova Alvorada do Sul

Escolha o arquivo

Escolher arquivos Nenhum arquivo escolhido

a. PROTOCOLO INTENÇÕES E RATIFICAÇÃO

b. LEI ARRANJO REGIONAL

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

13. O Arranjo Regional dispõe de algum serviço ou bem público concedido e sob sua gestão? Alternativamente, o Arranjo Regional dispõe de estrutura técnico-administrativa para acompanhamento do projeto e operação da concessão, composta por, no mínimo, um gestor e profissionais da área jurídica, econômico-financeira, de engenharia e de comunicação? Em caso negativo, compromete-se a instituí-la? A) Para comprovação da concessão, caso existente, apresentar o contrato de concessão em vigor, com seus aditivos, se houver. B) A comprovação da estrutura técnico-administrativa dar-se-á, no caso de já instituída, pela apresentação de declaração, conforme Anexo XIV do Edital, acompanhada da Lei Municipal, Decreto, Portaria ou Instrumento congêneres. C) Para os proponentes sem estrutura técnico-administrativa instituída e que assumam o compromisso de instituí-la, a comprovação dar-se-á por meio de declaração, conforme Anexo XV do Edital.



Figura 21 – Formulário 13.

The image shows a digital form with several sections:

- At the top, there are four buttons: "Arranjo Regional com concessão assinada", "Estrutura existente", "Compromisso em instituir", and "Não Apresentado".
- Below these is a section "Escolha o arquivo" with a button "Escolher arquivo" and a text field "Nenhum arquivo escolhido".
- There are two main columns for attachments:
 - ANEXO XIV (Papel timbrado do Arranjo Regional):** Contains a declaration of public existence of the structure, a declaration of commitment to the project, and a list of professionals (City, State, and Federal) with their qualifications. It also includes fields for the name of the regional arrangement, the legal representative, and their respective roles.
 - ANEXO XV (Papel timbrado do Ente Público):** Contains a declaration of commitment to the project, a declaration of commitment to the project, and a list of professionals (City, State, and Federal) with their qualifications. It also includes fields for the name of the regional arrangement, the legal representative, and their respective roles.
- On the right side, there is a large orange box containing the text: "a. CONTRATO", "b. ANEXO XIV", and "c. ANEXO XV".

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

14. Há Município(s) integrante(s) na proposta que esteja(m) comprometido(s) com Termo(s) de Ajuste de Conduta – TAC vigentes, relacionados à disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos? Anexar Termo de Ajuste de Conduta vigente, se for o caso.

Figura 22 – Formulário 14.

The image shows a digital form with the following elements:

- At the top, there are two buttons: "Sim" and "Não".
- Below these is a section "Escolha o arquivo" with a button "Escolher arquivo" and a text field "Nenhum arquivo escolhido".
- On the right side, there is a large blue box containing the text: "TAC".

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

A documentação de pelo menos um dos municípios é suficiente para efeitos de comprovação deste item.

15. Estou ciente de que é vedada assinatura do contrato caso a situação de transferência dos ativos de manejo de resíduos sólidos esteja sob judicialização, com decisão, mesmo que liminar, impeditiva à concessão dos serviços, fato que deve ser obrigatoriamente informado no caso de convocação da proposta. Quando houver situação judicial que não implique impedimento, será apresentada justificativa previamente à assinatura.



Figura 23 – Formulário 15.



Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

16. Outras observações do Proponente (caso não sejam necessárias complementações, indicar que não há observações para que seja possível o envio da proposta):

Figura 24 – Formulário 16.



Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

Caso o Proponente clique em “Salvar”, o sistema salva os dados, mas não efetiva a proposta e retornará na tela inicial de seleção da proposta.

Caso não queira terminar o preenchimento na primeira vez, utilize a opção “Salvar”. Assim, será possível retomar o preenchimento de onde parou.

Proponente deverá clicar em “Enviar” para que a proposta seja efetivada no sistema.

O sistema exibe confirmação de efetivação de proposta, alterando a situação de “Em preenchimento” para “Em Análise”.

Caso haja **necessidade de alteração dos dados da proposta**, o Proponente deverá entrar na proposta enviada, alterar as informações e clicar no botão enviar (desde que dentro do prazo limite para envio das propostas).

Caso o Proponente deseje **excluir uma proposta**, deverá entrar na proposta e clicar no botão excluir proposta (desde que dentro do prazo limite para envio das propostas).



Figura 25 – Mudança de situação da proposta.

| Protocolo | Nome Este | Município(s) | UF | Pontuação | Situação | Ações |
|-----------|----------------------------|---|----|-----------|------------------|-------------------------|
| 119789 | Teste REGOV Blumenau | Blumenau, Indaial, Gaspar, Timbó, Brusque | SC | 3,55 | Habilitada | Habilitada |
| 101096 | Prefeitura de Nova Iguaçu | Apucarana, Arapongas, Rolândia | PR | 2,65 | Habilitada | |
| 339922 | Prefeitura de Nova Iguaçu | Londrina, Cambá, Rolândia, Apucarana, Ma | PR | 2,77 | Habilitada | |
| 493736 | Teste REGOV Blumenau | Rio do Sul, Lontres, Aurora, Agronômica | SC | 0,54 | Em análise | Em análise |
| 828526 | Prefeitura de Nova Iguaçu | Marema, Jataí, Elnorpegá | AM | 0,5 | Em análise | |
| 542194 | Prefeitura de Campo Grande | Campo Grande, Sibirilândia, Jaraguá, Be | MS | 0 | Em preenchimento | Em preenchimento |
| 321408 | Teste REGOV Blumenau | Itajaí, Salgueiro Camboré, Camboré, Na | SC | 0 | Em análise | |

Fonte: Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP, 2022.

Os consórcios públicos e arranjos regionais que ainda não possuem como finalidade RSU têm até a data final de assinatura do contrato para cumprimento das exigências.

As informações contidas neste manual foram obtidas por meio de análise do Edital de Chamamento Público Conjunto entre CAIXA e BNDES nº 01/2022 e Manual Cadastramento de Proposta Resíduos Sólidos Urbanos SIFEP.

DÚVIDAS

Para qualquer dúvida* ou ocorrência relacionada a ferramenta, entrar em contato através do e-mail:

gedep05@caixa.gov.br

*: Dúvidas de natureza tecnológica do próprio Sistema.

UNIDADES DE GOVERNO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

GIGOV BH – GE Governo Belo Horizonte/MG <gigovbh@caixa.gov.br>
GIGOV GV – GE Governo Governador Valadares/MG <gigovgv@caixa.gov.br>
GIGOV JF – GE Governo Juiz de Fora/MG <gigovjf@caixa.gov.br>
GIGOV UB – GE Governo Uberlândia/MG <gigovub@caixa.gov.br>
REGOV DV – RF Negocial Governo Divinópolis/MG <regovdv@caixa.gov.br>
REGOV MO – RF Negocial de Governo Montes Claros/MG <regovmo@caixa.gov.br>
REGOV PC – RF Negocial de Governo Poços de Caldas/MG <regovpc@caixa.gov.br>